



[Imprimir a Matéria](#)

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE

URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 1.166/2025 - ABERTURA CRÉDITO ESPECIAL

LEI N. 1.166/2025 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, no valor total de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, destinado à atenção especializada do Hospital Municipal Jorge Cardoso de Sá”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no corrente exercício em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)** destinado à atenção especializada do Hospital Municipal Jorge Cardoso de Sá.

Parágrafo Único: A composição do valor deste crédito perfaz-se com o valor de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, provenientes da Emenda Parlamentar do Senador Jaime Bagattoli, oriundo da Proposta nº 36000655824202500/2025.

Art. 2º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado eletronicamente)

EZEQUIEL SALDANHA

Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Claudiney Quirino de Souza
Código Identificador:BA51D51D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22/09/2025. Edição 4071

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>